

Regulamento “Campanha Portabilidade Prevaler”

A **Campanha Portabilidade Prevaler** é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente **Valia**, com o objetivo de incentivar a realização de **portabilidade de entrada de planos de previdência PGBL de outras instituições financeiras para o Plano Prevaler**.

Art. 1º – Período da Campanha

A Campanha será realizada no período de: **29/05/2026 até 27/07/2026**.

Art. 2º – Elegibilidade

Poderão participar da Campanha:

I – Todos os participantes da Valia e interessados que, durante o período da Campanha, requererem a portabilidade de recursos de Planos de Previdência PGBL de outras Instituições Financeiras para o Plano Prevaler;

II – A portabilidade deverá ser de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Serão considerados elegíveis para participação no sorteio apenas os participantes que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Requererem a portabilidade no período de **29/05/2026 a 27/07/2026**; e

b) Tiverem a portabilidade efetivamente finalizada até o dia **28/09/2026**.

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 3º – Não participarão da “Campanha Portabilidade Prevaler” os participantes da Valia:

(i) os quais durante o período da Campanha apresentarem pendência de informações e/ou documentações obrigatórias; **(ii)** cujas portabilidades não sejam requeridas no período da

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br

Campanha **(29/05/2026 a 27/07/2026)**; (iii) cujas portabilidades requeridas no período da Campanha não sejam finalizadas até **28/09/2026**.

Art. 4º – Condições para Participação

3.1. Para participar da Campanha, o participante deverá:

- Estar devidamente inscrito no Plano Prevaler;
- Solicitar e concluir a portabilidade dentro do período deste regulamento;
- Atender ao valor mínimo estabelecido neste regulamento;
- Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 5º – Participação no Sorteio

5.1. Cada participante elegível terá direito a **01 (uma) participação no sorteio**, independentemente do valor portado (desde que respeitado o valor igual ou mínimo de R\$10.000).

5.2. A Campanha terá caráter exclusivamente promocional, sendo vedada a conversão da participação em qualquer tipo de valor econômico.

Art. 6º – Premiação

Serão sorteados os seguintes prêmios:

- **1º sorteado:** Kindle Paperwhite Signature Edition (ou similar)
- **2º sorteado:** Câmera Polaroid Instax Square SQ40 (ou similar)
- **3º sorteado:** Impressora para celular FUJIFILM Instax Mini Link 3 (ou similar)

6.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro.



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Art. 7º – Apuração e Sorteio

7.1. O sorteio será realizado após o término da Campanha e será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

7.2. O sorteio será realizado em 19/10/2026, poderá ser realizado por meio de plataforma eletrônica, contemplando todos os participantes elegíveis.

7.3. O resultado será divulgado:

- No site da Valia.

Art. 8º – Divulgação e Entrega do Prêmio

8.1. Os participantes contemplados serão comunicados por:

- E-mail;
- Telefone;
- Ou canais oficiais da Valia.

8.2. O prazo e as condições para entrega dos prêmios serão informados aos contemplados após a divulgação do resultado.

Art. 9º – Tratamento de Dados Pessoais

9.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para:

- Execução da Campanha;
- Comunicação com os participantes;
- Divulgação dos resultados.

9.2. O tratamento dos dados respeitará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br

Art. 10º – Disposições Gerais

10.1. A participação na Campanha implica na **aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento**.

10.2. A Valia se reserva o direito de:

- Alterar, suspender ou cancelar a Campanha, mediante comunicação prévia;
- Substituir os prêmios por similares, em caso de indisponibilidade.

10.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos canais de atendimento da Valia.